



FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA
CURSO DE ARQUEOLOGIA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

A PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS IMÓVEIS NA
BAIXA DA CIDADE DE MAPUTO
PROBLEMAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a
obtenção do grau de Licenciatura em Arqueologia e Gestão do Património Cultural da
Universidade Eduardo Mondlane.

Cândido Raimundo Simone Foliche

Maputo, Novembro 2024

A PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS IMÓVEIS NA
BAIXA DA CIDADE DE MAPUTO
PROBLEMAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a
obtenção do grau de Licenciatura em Arqueologia e Gestão do Património Cultural da
Universidade Eduardo Mondlane

Supervisora: Prof.^a Doutora Solange Laura Macamo

Maputo, Novembro 2024

O Júri

Presidente

Supervisor

Oponente

Data

____/____/____

Índice

SIGLAS E ACRÓNOMOS	i
LISTA DE FIGURAS E TABELAS	ii
RESUMO	iii
INTRODUÇÃO.....	1
1. Definição do problema.....	4
2. Pergunta de partida	5
3. Objectivos	5
3.1. Gerais	5
3.2. Específicos	5
4. Justificativa	6
5. Metodologia	6
A metodologia usada englobou ainda o seguinte:	7
5.1. Pesquisa bibliográfica	7
5.2. Observação directa	7
1. CAPÍTULO I- REVISÃO DA LITERATURA	8
1.1. Breve caracterização do património edificado da cidade de Maputo	8
1.2. Quadro conceptual e teórico	9
1.2.1. Conceitos- chave	9
a) Património Edificado	9
a) Monumento	9
b) Conjuntos	9
c) Locais ou sítios.....	9
d) Cidade	10
1.2.2. Conceitos operacionais.....	10
a) Gestão.....	10
b) Preservação	10

c) Restauro.....	10
d) Inventariação.....	11
e) Medidas Cautelares	11
1.3. Princípios gerais de conservação e restauro	11
2. CAPÍTULO II- O CONTEXTO.....	13
2.1. Características geográficas e demográficas da Baixa da Cidade de Maputo.....	13
2.1.2. Localização geográfica	13
2.1.3. Aspectos demográficos	14
2.2. Causas da degradação dos Bens Culturais Imóveis na Baixa da Cidade de Maputo	14
3. CAPÍTULO III- REFLEXÃO SOBRE AS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PARA A PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS IMÓVEIS NA BAIXA DA CIDADE DE MAPUTO	17
3.1. Usos compatíveis	17
3.2. O uso das placas.....	18
Tabela 2. Caracterização dos principais Bens Culturais Imóveis da Baixa e da Cidade de Maputo	20
4. CAPÍTULO IV- A CLASSIFICAÇÃO DOS BENS CULTURAIS IMÓVEIS, NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	25
4.1. O Decreto nr. 55/2016, de 28 de Novembro.....	25
4.2 Níveis e tipos intervenção permitidos nos Bens Culturais Imóveis.....	26
4.3. A Classificação dos Bens Culturais Imóveis, como medida de mitigação para a sua preservação	28
4.4. O caso da Mesquita da Baixa.....	28
4.5. O caso da casa de Ferro	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34

DECLARAÇÃO

Declaro que esta dissertação nunca foi apresentada para a obtenção de qualquer grau académico. A mesma resulta de um trabalho individual, estando indicada toda a bibliografia usada. A dissertação é apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de licenciatura em arqueologia e Gestão do Património Cultural, pela Universidade Eduardo Mondlane.

Cândido Raimundo Simone Foliche

Maputo, 2024

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha mãe, Isabel Namburete Matsinhe, às minhas irmãs, Henriqueta Foliche, Susana Foliche (em sua memória) Sandra Ibraimo, Sónia Foliche, pelo apoio moral e incentivo em todo o processo da minha formação.

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo dom da vida e protecção, obrigado Pai Celestial!

Em primeiro lugar gostaria de prestar o meu profundo agradecimento à minha família que, de forma incansável e persistente me proporcionou apoio moral, especialmente a minha mãe, Isabel Namuburete Matsinhe. Às minhas irmãs, Henriqueta Foliche, Sandra Ibraimo e Sónia Foliche. Às minhas sobrinhas, Laura Pedro Macamo, Bia Albino Nhanala, que sempre se mostraram presentes e atenciosas.

O meu profundo e eterno agradecimento vai para a minha supervisora, Profa Doutora Solange Macamo, uma professora a quem presto a minha vénia e o meu profundo agradecimento, pela forma paciente e incansável como me orientou em todas as fases da elaboração deste trabalho, desde a concertação do tema, fornecendo-me a bibliografia actualizada, que foi importante para a materialização do trabalho. Muito obrigado Doutora, não só pela supervisão deste trabalho, mas também, pelos ensinamentos que foi capaz de me transmitir desde o primeiro ano de ingresso ao curso de Arqueologia e Gestão do Património Cultural até ao término do mesmo.

Os meus agradecimentos vão, igualmente, para o corpo docente do Departamento de Arqueologia e Antropologia, nomeadamente ao Prof. Doutor Hilário Madiquida, aos Doutores Mussa Raja, Albino Jopela e Omar Madime, aos Mestres Kátia Filipe, Décio Muianga, Jossias Humbane, César Mahumane e Celso Simbine, ao Prof. Dr Leonardo Adamowicz (em memória), bem assim aos Drs. Énio Tembe, Marta Langa e Pedro Moiane.

Agradeço ainda à toda a turma de Arqueologia e Gestão do Património Cultural de 2018, pelos grandes momentos vividos durante a formação e de forma especial, Açucena Nhantumbo, Madalena Mastala, Regina Mucove, Braimo Norberto, Télvia Machava, Veloso Vilanculos, Nelson Alexandre e Anifa Jojo.

Um agradecimento especial vai para o meu colega do serviço, dr. Dionísio Mula, que me deu apoio moral e material, concedendo-me dispensas sempre que tivesse uma situação ligada à minha formação. Agradeço também aos outros meus colegas, drs. João Atibo, Afonso Malace, Jonas Tembe, Regina Siteo e à Sra. Albertina Nhabai.

Aos meus amigos de infância, em especial os drs. Adelino Bato, Ângelo Teofelo, Válder Inácio, pelo apoio moral, incentivo e preocupação em relação ao meu rendimento académico, dando de si mais do que a própria amizade.

SIGLAS E ACRÓNOMOS

ARPAC- Arquivo Do Património Cultural

APIE- Administração do Parque Imobiliário do Estado

DNPC – Direcção Nacional do Património Cultural

FAPF – Faculdade de Arquitectura e Planeamento Físico

GACIM- Gabinete de Conservação da Ilha de Moçambique

LM- Lourenço Marques

ONU- Organização das Nações Unidas

PE – Património Edificado

TICCIH- Comité Internacional Para a Conservação do Património Industrial

UEM- Universidade Eduardo Mondlane

UNESCO- Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

VUE – Valor Universal Excepcional

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1: Mapa de localização geográfica da Baixa da Cidade de Maputo

Figura: 2 Placa de Protecção

Figura 3: Caracterização dos Bens Culturais Imóveis Emblemáticos da Baixa da Cidade de Maputo

Figura 4: Mesquita antes da intervenção

Figura 5: Mesquita depois da intervenção

Tabela 1. Causas da degradação dos bens imóveis da Baixa da Cidade de Maputo

Tabela2: Tabela de critérios para a classificação dos Bens Culturais Imóveis da Cidade de Maputo

Tabela 3: Tabela das Classes do Património Edificado e das respectivas permitidas intervenções

RESUMO

A cidade de Maputo, mais precisamente a Baixa de Maputo, possui edifícios de valor histórico que testemunham a convivência no nosso espaço territorial de diferentes culturas e civilizações, sendo protegidos legalmente, como conjunto. Nesse sentido, a manutenção das características originais destes bens culturais imóveis é importante na medida em que contribuem para a educação, pesquisa científica, turismo e para outras actividades de carácter social e económico.

A Preservação dos Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo: Problemas e medidas de mitigação, é o título deste trabalho. Nele, são examinadas as causas da degradação dos Bens Culturais Imóveis, no contexto específico da Baixa da Cidade de Maputo. São posteriormente avançadas as medidas de mitigação, tendo em conta a legislação pertinente, que vem sendo aprovada no país, logo após a Independência Nacional. O estudo mostra haver uma necessidade de um controle rigoroso das intervenções efectuadas sobre os Bens Culturais Imóveis para a manutenção das suas características originais. Argumento que, no processo de qualquer intervenção a efectuar nos Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo, devem ser garantidos os usos compatíveis dos mesmos, o mais amplamente possível para que estes se tornem relevantes na sociedade (comunidade local e visitantes), no contexto geral do Conjunto, onde se inserem.

INTRODUÇÃO

(...) o melhor meio para conservar um edifício é encontrar para ele uma destinação, e satisfazer tão bem todas as necessidades que exige essa destinação, que não haja modo de fazer modificações.

(Viollet-Le-Duc citado por Rodrigues & De Camargo 2010: 143).

Moçambique, depois da independência, adoptou estratégias para resgatar a sua identidade cultural, que tinha sido desvalorizada pelo regime colonial português. Por essa via, o património cultural foi visto como um elemento de elevada importância para a consolidação da unidade nacional, o que se manifestou através da realização de várias acções de identificação, valorização e protecção do património cultural. Uma dessas acções foi a promulgação de leis e a criação de instituições com políticas traçadas capazes de favorecer a protecção e preservação do património cultural de Moçambique.

A demonstração clara dessa vontade, foi a aprovação da Lei do património cultural (Lei nº 10/88, de 22 de Dezembro, que determina protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural moçambicano). A implementação desta lei, permitiu, em 2010, a aprovação da Política de Monumentos (Resolução nr. 12/2010, de 2010) com a particularidade de estabelecer os níveis de intervenção permitidos nos Bens Culturais Imóveis. Mais recentemente, foi aprovado o Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis (Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro). Neste último documento normativo, foram determinadas as classes que possibilitam a atribuição dos níveis de intervenção permitidos e de usos compatíveis aos Bens Culturais Imóveis de Moçambique, como uma medida de mitigação para fazer face aos vários problemas da sua preservação, particularmente na Baixa de Maputo.

A Baixa da Cidade de Maputo é o embrião da Cidade moderna de Maputo, que é classificada, globalmente, como Conjunto (Lei nº. 10/88, de 22 de Dezembro; Macamo 2010: 7). Nela encontram-se os principais Bens Culturais Imóveis, como o Mercado Central, o Centro Cultural Franco-Moçambicano, a Estação dos Caminhos de Ferro de Moçambique, a Casa dos Azulejos, a Fortaleza de Maputo, a Casa Amarela, o Conselho Municipal, a Casa de Ferro, a Sé-Catedral, a Rádio Moçambique, a Biblioteca Nacional de Moçambique, o Monumento aos combatentes da I Guerra Mundial, os

Correios de Moçambique, apenas para citar alguns deles. Infelizmente, uma parte dos Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo perderam as suas características originais, devido às intervenções mal conduzidas, sendo exemplo disso a Mesquita da Baixa, que era também tida como um edifício excepcional, pela sua arquitectura distinta.

Conforme Solange Macamo, “Os Bens Culturais Imóveis, ou simplesmente *Imóveis*, com a designação genérica de Monumentos, subdividem-se em três categorias classificatórias: Monumentos, Conjuntos e Sítios, havendo ainda os elementos naturais associados (sem ser uma categoria do Ambiente Construído). Dentro destas categorias, especifica-se o Património Edificado ou Arquitectónico” (...) (Macamo 2023). Neste trabalho, adoptei o termo *Bens Culturais Imóveis*, conforme o respectivo Regulamento da sua Gestão (Decreto nr.º 55/2016, de 28 de Novembro), com o entendimento de que o mesmo se aplica ao Património Edificado.

Apesar da adopção de instrumentos legais que orientam uma conduta de protecção dos Bens Culturais Imóveis, ainda persistem lacunas na sua implementação, particularmente no que concerne aos problemas da sua preservação, por causas históricas, ignorância ou mesmo negligência, conforme será apresentado neste trabalho. por parte das entidades com competência para o efeito. Aliam-se à estas lacunas, o fraco controle das intervenções efectuadas ou permitidas nos Bens Culturais Imóveis, na Baixa da Cidade de Maputo, por parte das entidades competentes. Neste trabalho justifico que os problemas da conservação dos Bens Culturais Imóveis podem ser mitigados, com vista à sua preservação.

Para abordar este assunto, levo em consideração os seguintes aspectos de reflexão:

- 1- As intervenções permitidas em Bens Culturais Imóveis, evitando-se demolições desnecessárias;
- 2- O uso compatível dos Bens Culturais Imóveis, tendo em conta o respeito pelos seus valores patrimoniais (históricos, arquitectónicos e sócio-culturais);
- 3- Os Bens Culturais Imóveis na Baixa da cidade de Maputo ao serem preservados constituem uma fonte para a educação e de atracção turística de extrema importância para a comunidade onde estão inseridos, assim como para os visitantes.

Conforme Solange Macamo (Comunicação pessoal, 2024), a Direcção Nacional do Património Cultural, em 2023, desencadeou uma campanha de classificar em série os

principais Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo. A atribuição de classes aos Bens Culturais Imóveis, facilitará, sem dúvida, os processos de gestão dos mesmos, sendo ainda uma importante medida de mitigação para desafiar os enormes problemas da sua conservação e preservação. Esta actividade não foi possível nos anos anteriores, apesar do esforço havido nesse sentido, ainda de acordo com Solange Macamo, que foi Directora Nacional do Património Cultural (entre 2010-2017). Todavia, a sua contribuição foi notável no que diz respeito à adopção de instrumentos legais viradas para a conservação e gestão dos Bens Culturais Imóveis, aqui analisados, a exemplo da Baixa da Cidade de Maputo.

O presente trabalho está estruturado da seguinte maneira:

Primeiro capítulo: Neste capítulo é apresentada a revisão da literatura, com uma breve caracterização do património edificado da cidade de Maputo. De seguida, é apresentado o quadro teórico conceptual e interpretados os princípios gerais da conservação e restauro do património edificado.

Segundo capítulo: Neste capítulo é feita a descrição das características geográficas e demográficas da Baixa da Cidade de Maputo, onde são destacadas as causas da degradação dos Bens Culturais Imóveis.

Terceiro capítulo: Neste capítulo é apresentada uma reflexão sobre as medidas de mitigação para a preservação dos Bens Culturais Imóveis na Baixa da Cidade de Maputo, com referência aos usos compatíveis a serem atribuídos aos mesmos. A outra medida de mitigação proposta, são as placas de sinalização e protecção dos Bens Culturais Imóveis. Por fim, é feita a caracterização dos principais Bens Culturais Imóveis da Baixa e da Cidade de Maputo, tendo em conta os elementos como: Designação, categoria, critérios de classificação e valores patrimoniais.

Quarto capítulo: Neste último capítulo, é apresentada a proposta de classificação dos Bens Culturais Imóveis, no contexto das medidas de mitigação. São explicados os procedimentos de classificação dos Bens Culturais Imóveis, na base do Decreto nr ° 55/2016, de 28 de Novembro. São também apresentadas duas tabelas sobre os elementos classificatórios: Tabela 1- critérios gerais e complementares, que orientam a classificação dos Bens Culturais Imóveis e Tabela 2- possíveis usos compatíveis dos Bens Culturais imóveis, destacando as classes e a sua aplicação, bem como os níveis de intervenção permitidos em Bens Culturais Imóveis.

Ainda neste capítulo, são exemplificados dois Bens Culturais Imóveis, nomeadamente a Mesquita de Maputo e a Casa de Ferro, onde é apresentado o histórico das intervenções neles efectuadas e referidos os problemas de preservação que estes apresentam, com uma proposta de medidas da sua mitigação.

1. Definição do problema

O processo de desenvolvimento das cidades implica, de algum modo, reajustes frequentemente conseguidos à custa de operações de destruição. Destrói-se para se construir ou para se reconverter (Carrilho 2005: 15).

No entanto, em Moçambique, as intervenções nos bens culturais imóveis, como é o caso específico das existentes na Baixa da Cidade de Maputo, devem contemplar a tomada de medidas de mitigação, de modo a retardar a sua degradação, conforme previsto no respectivo Regulamento (Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro). Consequentemente, qualquer intervenção a efectuar nos Bens Culturais Imóveis, especificamente nos da Classe A, deve ser apenas para a reposição do seu estado original, mantendo o seu significado cultural.

Infelizmente, a Baixa da Cidade de Maputo tem sido alvo de várias transformações, sob o pretexto do desenvolvimento urbano, facto que concorre para a descaracterização dos seus Bens Culturais e Imóveis e da consequente perda da originalidade estética do Conjunto, no seu todo. Segundo (Choay 2010), a descaracterização do património equivale à destruição da história e da memória colectiva de uma nação, facto que obriga a que seja contrariada. Para o efeito, é importante que a atribuição dos usos compatíveis e o respeito pelas intervenções permitidas sobre os Bens Culturais Imóveis, no caso particular para os da Baixa da Cidade de Maputo, sejam tidos em conta para manter a sua originalidade estética e os seus valores patrimoniais.

Para ponderar a situação acima levantada, considero o Regulamento Sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis de Moçambique, que determina o tipo de intervenções possíveis nos bens culturais imóveis, de acordo com a classe que lhes tenha sido atribuída. Este regulamento recomenda, por exemplo, que a intervenção na classe A deve ser exclusivamente para a reposição do estado original dos bens culturais imóveis e para a manutenção do seu significado cultural.

A existência de um Regulamento Sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis em Moçambique é bastante pertinente dado que a sua operacionalização é vital para

impedir situações verificadas no passado, como, por exemplo, a demolição da Mesquita da Baixa de Maputo sejam mitigadas. Este imóvel é um dos exemplos emblemáticos, que mereceu destaque no presente trabalho. Infelizmente, situações similares continuam a verificar-se no presente, em que, de forma inconsciente ou deliberada, são transformados, ou mesmo demolidos edifícios com valor histórico e arquitectónico, sem serem considerados os requisitos estabelecidos no regulamento em questão. Neste contexto, afigura-se pertinente uma profunda reflexão em torno de qualquer intervenção a efetuar nos Bens Culturais e Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo, assim como a atribuição de usos compatíveis.

2. Pergunta de partida

Que medidas de mitigação podem ser adoptadas para a preservação Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo?

Constata-se que, a Baixa da Cidade de Maputo está vulnerável às alterações dos seus Bens Culturais Imóveis, o que é agravado pela integração de novos imóveis, estranhos ao conjunto. Este facto está aliado ao uso inadequado dos bens culturais imóveis e ao plano de desenvolvimento urbano descontrolado.

3. Objectivos

3.1. Gerais

- Reflectir sobre as Medidas de Mitigação a serem adoptadas para a preservação dos Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo

3.2. Específicos

- Apresentar o contexto geográfico da Baixa da Cidade de Maputo
- Descrever as características arquitectónicas dos principais Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo
- Analisar o processo das intervenções sobre os Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo
- Identificar os Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo para sugerir os seus usos compatíveis.

4. Justificativa

O meu particular interesse surge a partir de uma aula na cadeira de Classificação do Património Edificado do II semestre, no 3º ano, leccionada pela Profa. Doutora Solange Macamo. A Mesquita de Maputo teve maior destaque pelo facto ter sofrido intervenções que mudaram parcialmente o seu estado inicial para o actual. Ela perdeu significativamente os seus valores patrimoniais, sendo um exemplo que me inspirou para uma reflexão e uma chamada da atenção das entidades competentes quanto ao cuidado que se deve ter para que nos Bens Culturais Imóveis sejam realizadas intervenções permitidas, sobretudo na Baixa da Cidade de Maputo, pelo seu valor histórico e arquitectónico.

É fundamental que haja um controle rigoroso sobre a natureza das intervenções, para que não coloquem em perigo a integridade física dos Bens Culturais Imóveis, considerando que a preservação do seu estado original possibilita a compreensão de todo um processo de urbanização da Baixa da Cidade de Maputo, assim como das transformações que foi sofrendo até aos dias de hoje. Este património contribui para o estudo, pesquisas científicas, actividades sociais e constitui um atractivo turístico, este último que é vital para a sustentabilidade económica da Baixa da Cidade de Maputo.

Deste modo, é dentro desta perspetiva que trago neste TCE como tema: *A preservação dos Bens Culturais Imóveis na Baixa da Cidade de Maputo: Problemas e medidas de mitigação.*

5. Metodologia

A presente tese é baseada no método qualitativo, método este que, segundo Marconi e Lakatos (2011: 271), o pesquisador procura compreender os fenómenos através da descrição e interpretação. Ele é caracterizado por uma tentativa detalhada dos significados dos termos usados e das características situacionais.

O método qualitativo assentou na pesquisa bibliográfica que possibilitou o aprofundamento do conhecimento sobre a preservação do Bens Culturais Imóveis na Baixa da Cidade de Maputo, assim como na observação directa que permitiu ver e examinar os fenómenos em estudo. O exercício na sala de aulas sobre a cadeira de Classificação do Património Edificado foi, aqui, adoptado para a implementação deste método, conforme o anexo.

A metodologia usada englobou ainda o seguinte:

5.1. Pesquisa bibliográfica

A pesquisa bibliográfica é o processo pelo qual o pesquisador procura obras publicadas, que são relevantes para conhecer e analisar o tema, o problema da investigação a ser realizada. Ela constitui um elemento primordial, uma vez que possibilita conhecer melhor o fenómeno em estudo. Os instrumentos que são utilizados na realização da pesquisa bibliográfica são: livros e revistas científicas, dissertações académicas, leis e outros tipos de fontes escritas, que tenham sido publicadas (Fonseca 2022:32). Neste trabalho foram também usadas obras não publicadas, como os textos de apoio, guiões e planos analíticos fornecidos durante as aulas.

5.2. Observação directa

A observação directa é uma técnica de colecta de dados que utiliza os sentidos para compreender determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar factos ou fenómenos que se desejam estudar. Ela ajuda a identificar e obter provas a respeito de situações sobre as quais os indivíduos não têm consciência, mas que são capazes de orientar o seu comportamento (Marconi e Lakatos, 1990).

Outros aspectos da metodologia seguida englobaram o registo fotográfico e a concepção de mapas, através do Software Arcgis-Arcmap.

1. CAPÍTULO I- REVISÃO DA LITERATURA

Neste capítulo apresento a revisão da literatura de modo a possibilitar o entendimento de alguns pontos de vista de vários autores, que nos elucidam sobre a situação dos Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo e das acções realizadas para a sua protecção. Aqui, é definido o quadro conceptual aplicável neste trabalho.

1.1. Breve caracterização do património edificado da cidade de Maputo

De acordo com Lage (2002:07) Lourenço Marques era o nome da cidade que actualmente é designada de Maputo, caracterizada por vestígios do passado que preservam a história com um significado patrimonial de elevado valor.

Portanto, a região onde se implantou a cidade de Maputo era um lugar pantanoso, caracterizado por águas salobras e salgadas: o jardim Tunduro, próximo da Casa de Ferro fora implantado com alguma facilidade devido à existência de água nesta região (Lage 2002; Jopela 2014: 35-6).

Na Cidade de Maputo, actualmente, estão localizados edifícios de escritórios e sedes de bancos, com um importante valor arquitectónico e ainda algumas residências. Entretanto, a cidade de Maputo apesar de apresentar estilos arquitectónicos distintos na sua forma de construção, o grande desafio que se impõe é a recuperação do património edificado que se encontra em estado de degradação como forma de promover e valorizar o bem patrimonial em referência, facto que deve ser olhado como maior atenção (Dos Santos 1999:28).

Importa referir que depois da independência, a maior parte dos edifícios foram nacionalizados, passando a pertencer ao APIE e consequentemente arrendados a inquilinos (Mendonça 2017: 112). Neste período, houve uma fraca capacidade de garantir fundos e recursos humanos que permitissem a manutenção dos edifícios, aliada ao uso inadequado dos mesmos, foram factores determinantes para a sua acelerada degradação. Porém, houve grandes esforços por parte das entidades que zelam pela preservação do património em Moçambique com maior destaque para a D.N.P.C que, através de programas de formações de gestores de património, em coordenação com a UNESCO permitiram a inventariação do património imóvel na baixa de Maputo, através da sua identificação por placas dos seus edifícios emblemáticos.

A Direção Nacional do Património Cultural do então Ministério da Cultura, na altura dirigida pela Profa. Doutora Solange Macamo e a FAPF-UEM, fizeram a divulgação do estudo do património imóvel da cidade de Maputo e do restante território moçambicano.

Esta acção é visível, nomeadamente, na discussão que tem sido levada adiante nos últimos anos sobre a elaboração de um regulamento para o património edificado e na inventariação do património edificado (Mendonça 2015).

1.2. Quadro conceptual e teórico

1.2.1. Conceitos- chave

a) Património Edificado

O Património Edificado é constituído por todos os edifícios que são testemunho de épocas passadas, sendo identificados por documentação literária ou pela construção em si, através da sua tipologia, técnica de construção ou de outra forma. O PE inclui não somente os edifícios urbanos, mas também outras obras construídas, tais como construções arqueológicas (como as construções do tipo Zimbabwe e Swahili), fortins, poços, túmulos, pavimentos e outros (Macamo 2012, Jopela 2014:18).

Segundo o artigo 1 da Convenção da UNESCO de 1972 (UNESCO 1972 para a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural o património cultural, que também integra o património edificado pode ser definido nos seguintes termos:

a) Monumento

Engloba obras arquitectónicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência (UNESCO 1972)

b) Conjuntos

Grupo de construções isoladas ou reunidas que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem, têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência (UNESCO 1972)

c) Locais ou sítios

São obras do homem ou obras combinadas do homem e da natureza e as áreas confinadas de reconhecido interesse arqueológico, histórico, estético, etnológico ou antropológico.

Segundo Solange Macamo (comunicação pessoal, em 2024) de forma indirecta, alguns locais históricos e sítios podem conter património edificado que deve ser considerado

para a sua protecção, como é o caso da estação arqueológica de Manyikení com o seu amuralhado, embora não faça parte deste estudo.

d) Cidade

o geógrafo Friedrich Ratzel, no seu livro *Antropogeographie*, de 1882, define a cidade como sendo um adensamento contínuo de pessoas e habitações humanas, que ocupa uma considerável área do solo e que está localizada no centro das principais linhas de tráfico (Vaconcelos 2015: 18).

1.2.2. Conceitos operacionais

a) Gestão

De acordo com Nodoro (2001, citado por Jopela 2012:08), a gestão pode ser entendida como sendo um conjunto de processos que visam não só cuidar do local da estrutura (Património imóvel) mas deve também contemplar a área circundante e ainda os bens culturais tangíveis e intangíveis associados, com vista a reter e manter o seu significado cultural, ou seja, todos os valores que são atribuídos ao património pelas partes interessadas.

b) Preservação

É o termo que designa a actividade destinada a manter um objecto justamente como ele é. Procura-se evitar qualquer tipo de alteração do objecto ao longo do tempo, especialmente aquelas que o podem danificar, devido à componente física e química dos seus materiais para a manutenção das suas características físico-materiais (Zancheti 2014: 5). A transformação destes objectos ao longo do tempo é irreversível, como é o caso dos bens culturais imóveis.

c) Restauro

É o conjunto de acções muitíssimo especializadas que visam recuperar a imagem, a concepção original ou o momento áureo da história de um imóvel, no qual a arquitectura possui coerente totalidade, que vão até a reprodução das condições originais dos elementos tratados, quer quanto às características dos materiais quer quanto às técnicas de construção (Macamo 2003:144).

d) Inventariação

É o levantamento sistemático, actualizado e tendencialmente exaustivo dos bens culturais imóveis existentes a nível nacional, com vista à sua respectiva identificação (Macamo 2003: 143).

e) Medidas Cautelares

São todas as acções e procedimentos técnicos e administrativos que têm em vista a preservação da integridade física dos monumentos, conjuntos e sítios (Macamo 2003: 143).

f) Classificação

É o acto final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que certo bem cultural imóvel possui um inestimável valor cultural (Gujamo 2021:44).

1.3. Princípios gerais de conservação e restauro

A análise do processo de gestão dos Bens Culturais Imóveis na Baixa da cidade de Maputo tem um enquadramento teórico com base nas teorias preservacionistas e nos preceitos de restauração. Esta teoria surgiu dos estudiosos a partir da segunda metade do século XIX. Foi neste período que o renascimento italiano estabeleceu uma nova relação para com a cultura de épocas precedentes, introduzindo, desta forma, uma avaliação crítica em relação às obras do passado e exaltação da herança da antiguidade clássica, não só pelo aspecto histórico, mas também pelo aspecto artístico (Rodrigues & De Camargo 2010: 141). Um dos defensores da teoria preservacionista, na qual se identifica o presente trabalho, foi John Ruskin (1819-1900), na Inglaterra, ao lançar a sua obra com o título: *As Sete Lâmpadas da Arquitetura*, onde apresentou importantes conceitos que fomentaram ideias não intervencionistas.

Ndoro (2021) argumenta depois da independencia os países da África Austral ganharam a consciência da necessidade da construção da nação, e de restaurar os seus vestigios materiais.

Por seu turno Macamo (2014: 23) refere que, não existe um método universal para a conservação e restauro do património cultural. Cada categoria do património imóvel (monumento, conjunto e sítio) tem os seus problemas humanos, geológicos e ambientais que mudam ao longo do tempo. Ela estabelece alguns principios como: Conservar o valor patrimonial de monumentos, conjuntos e sítios, o que significa não remover,

substituir, ou alterar, substancialmente, a sua configuração (elementos que caracterizam o bem ou o lugar); por exemplo, não alterar as fachadas, a volumetria ou a decoração dos edifícios históricos.

Ainda dentro destes princípios a autora defende a necessidade de uma postura que paute pela adopção de usos compatíveis dos Bens Culturais Imóveis, mantendo a sua característica original. O abandono dos Bens Culturais Imóveis, sem uso, acelera a sua degradação e causa o aparecimento de ruínas (Ibidem).

O exame minucioso na avaliação das condições de um bem patrimonial imóvel pode também fornecer dados para uma antevisão dos problemas e identificar áreas dos Bens Culturais Imóveis que podem constituir motivo de preocupação dos gestores num futuro imediato ou longínquo (Jopela 2014:31)

A Política de Monumentos tem como objecto a preservação e valorização dos Bens Culturais Imóveis de Moçambique, de forma a garantir a sua fruição pública. Abrange os monumentos, conjuntos e sítios, de acordo com o critério de valor local, nacional ou universal que estes bens representam (Resolução nº 12/2010, 2010:134). Neste trabalho é analisado de forma específica o património edificado assim como o seu conjunto, como categorias de destaque dos Bens Culturais Imóveis.

A Convenção da UNESCO reconhece que cada Estado parte, como é o caso de Moçambique, deve esforçar-se de modo, a favorecer a criação ou o desenvolvimento de centros nacionais ou regionais de formação nos domínios da protecção, conservação e valorização do património cultural e natural e encorajar a pesquisa científica neste domínio (UNESCO 1972)

Contudo, a conservação do Bens Culturais Imóveis é sempre favorável através da atribuição de uma função útil e desejável para a sociedade, mas não deve alterar a disposição ou a decoração dos edifícios. É somente dentro destes limites que se deve conceber e se podem autorizar as modificações exigidas pela evolução dos usos e costumes (Carta de Veneza1964:2).

Com a revisão da literatura efectuada, no capítulo seguinte será apresentado o contexto geográfico e demográfico da área em estudo.

2. CAPÍTULO II- O CONTEXTO

O presente capítulo descreve as características geográficas e demográficas da Baixa da Cidade de Maputo, capital de Moçambique, concretamente na região sul do país, na província de Maputo, que constitui a área do estudo do presente trabalho **(Figura 1)**.

De seguida, são analisadas as causas da degradação dos Bens Culturais Imóveis do Conjunto da Baixa da Cidade de Maputo.

2.1. Características geográficas e demográficas da Baixa da Cidade de Maputo

A actual nomenclatura fora atribuída por decisão do então Presidente da República Popular de Moçambique, Samora Moisés Machel, a 3 de Fevereiro de 1976, nascendo desta forma a cidade de Maputo em detrimento do nome Lourenço Marques, designação do período colonial (Corvaja 2003:58).

Nos aspectos demográficos aqui apresentados são também considerados os factores humanos para analisar o seu impacto na conservação dos bens culturais imóveis da Baixa da Cidade de Maputo.

2.1.2. Localização geográfica

A Cidade de Maputo localiza-se na baía de Maputo, entre os paralelos 25° 49'00"S e 26° 05'41" Sul e entre os meridianos de 32° 26'31"E e 32° 59'45" Este. Tem 346 Km² de extensão e é limitada a Oeste pelo Vale do Infulene, a Este pelo Oceano Índico, a Sul pelo Distrito de Matutuine e a Norte pelo Distrito de Marracuene.

Em termos administrativos, a Cidade do Maputo é composta por sete Distritos Municipais, nomeadamente: KaMpfumo, Nhlamankulu, KaMaxaquene, KaMavota, KaMubukwana, KaTembe e KaNyaka (Mandlate 2020: 2)

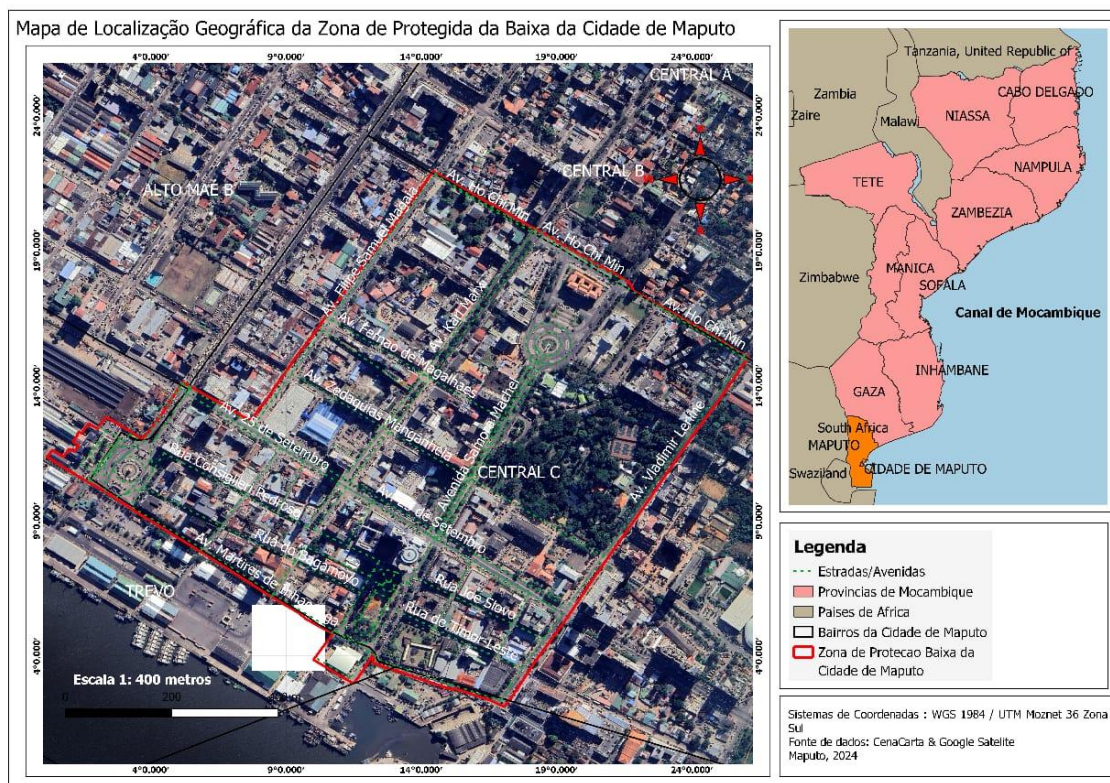


Figura 1: Mapa de localização da Baixa da Cidade de Maputo (Pelo autor, 2024)

2.1.3. Aspectos demográficos

A evolução da população da Cidade de Maputo desde 1980 a 2020 aumentou em cerca de 32,0% ao passar de 739 077 em 1980 para 1 094 628 em 2007. De 2007 a 2017 houve um decréscimo em 14 351 habitantes. Em 2020 a Cidade de Maputo contava com cerca de 1 124 988, sendo 578 677 do sexo feminino e 546 311 do sexo masculino (Mandlate 2020: 2)

2.2. Causas da degradação dos Bens Culturais Imóveis na Baixa da Cidade de Maputo

Existem várias causas que afectam os bens Imóveis Culturais Na Baixa Da Cidade de Maputo, onde encontramos as causas de origem natural e as de origem humana, no quadro abaixo esta descriminada a natureza das causas que afectam os bens imóveis.

De um modo geral, a degradação dos Bens Culturais Imóveis na Baixa da Cidade de Maputo está intimamente ligada com a guerra de desestabilização, a partir de 1976, e teve o seu pico no período compreendido entre 1982 a 1984 e que devastou a estrutura social e económica do país.

A ajuda externa impôs algumas reformas económicas sucessivas, sustentada pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial, teve consequências negativas na economia do país e no agravamento das condições de vida para as populações urbanas (Costa 2007:10 citado por Mendoza 2017:112).

A nacionalização dos imóveis que passaram para a administração do APIE e a consequente ocupação dos novos inquilinos com fraca disponibilidade de recursos para garantir a manutenção permanente do parque imobiliário, afectou negativamente a conservação dos Bens Culturais Imóveis. Aliou-se à este fenómeno o uso inadequado dos Bens Culturais Imóveis, por parte da população, sendo que era o primeiro contacto que ela tinha com a habitação urbana.

Verificou-se o abandono de Moçambique de quadros e técnicos e da mão de obra qualificada, com a saída em massa de colonos e de profissionais qualificados negros e indianos (Mendoza 2017:112).

Os factores acima descritos precipitaram a degradação acelerada dos Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo.

Segundo (Agnew 1997), os Bens Culturais Imóveis como outro qualquer património, são importantes na medida em que possuem diversas mensagens e valores (histórico, artístico, estético, político, religioso, social, espiritual, científico e natural), que contribuem para dar um significado e sentido à vida das sociedades humanas.

Os Bens Culturais Imóveis constituem um legado que herdamos dos nossos antepassados e temos o dever de o preservar e transmitir para as gerações vindouras (Duarte 1992). Eles constituem uma via para a compreensão da diversidade cultural, assim como para o reconhecimento das relações culturais que existem entre os povos.

Para Dos Reis (2008), o património cultural testemunha o passado do homem, as obras do passado e demonstra como cada geração, com os recursos técnicos disponíveis, teve maneiras diferentes de representar as suas ideias, estética e imaginação. Daí a grande necessidade da sua valorização e protecção.

Entretanto, Smith (2003: 44) argumenta que o património constitui um bem cultural que se focaliza em acções de memória com o intuito de perceber o presente. Ele olha para os locais com valores patrimoniais como facilitadores para melhor compreensão do presente.

Contudo, o património reveste-se de uma subjectividade de tal forma que o seu entendimento varia de acordo com um determinado espaço geográfico, contexto social e histórico, isto é, o que é considerado como património num determinado contexto, pode o não ser no outro.

Tabela 1. Resumo das causas da degradação dos Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo, adaptação do autor 2024 (Fonte: Lersch 2003:43)

Causas naturais 	Humidade da proximidade do mar	Causas humanas 	Negligência
	A salinização marítima		Ignorância
	Inundações das chuvas intensas		Alterações intencionais
	Poluição ambiental		Vandalismo e incêndios provocados
			Abandono dos Bens Culturais Imóveis
			Roubos

O capítulo seguinte permite perceber as nuances dos usos compatíveis dos Bens Culturais Imóveis e outras medidas de mitigação, dentro dos contextos acima apresentados, sob a forma de propostas para a Baixa da Cidade de Maputo.

3. CAPÍTULO III- REFLEXÃO SOBRE AS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PARA A PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS IMÓVEIS NA BAIXA DA CIDADE DE MAPUTO

A grande preocupação, neste capítulo, é encontrar uma forma viável de mitigar os efeitos da degradação dos Bens Culturais Imóveis na Baixa da Cidade de Maputo.

Assume-se que o cumprimento da legislação só, em si, pode fazer com que certos edifícios tenham uma longa duração, sem precisarem de intervenções que coloquem em causa a sua originalidade e os seus valores patrimoniais. É aqui também apresentado o caso específico da Mesquita da Baixa de Maputo.

3.1. Usos compatíveis

As intervenções permitidas nos Bens Culturais Imóveis são fundamentais para a sua preservação. Por sua vez, a atribuição de usos compatíveis, dos Bens Culturais Imóveis constitui uma forma de preservação, e pressupõe o envolvimento da comunidade que o detém. Este processo inclui a identificação, conservação, estudo e difusão do bem patrimonial, não podendo de forma alguma ser dissociado da relação entre seu passado histórico e as necessidades da comunidade no presente (Zanirato 2009:138). Esta situação exige um trabalho permanente de protecção e de uso, desde que seja compatível. Certos Bens Culturais Imóveis devem ser usados, como locais para a realização de eventos, recreação e entretenimento, tais como casamentos, festas, espectáculos, gravação de vídeo clipes e desfiles, o que nem sempre sucede, originando com que sejam irrelevantes para a sociedade. A valorização dos Bens Culturais Imóveis, através de mais usos, desde que sejam compatíveis, serve de uma ferramenta muito importante para o turismo, que viabiliza a sua rentabilização e auto-sustento para mitigar os problemas da sua preservação (Macamo, Comunicação pessoal, em 2024), através do marketing e publicidade (Chilengue 2015:38).

Ao se atribuir um uso compatível ao património cultural, mantemo-lo vivo e preservado, e permitimos que a cidade se torne atractiva com os seus valores intactos e com mais dinâmica no âmbito do desenvolvimento urbano (Bruno 2017: 22). Esta atitude constitui uma mais valia no processo educacional e contribui para o desenvolvimento local e regional de forma sustentável (Luna 2016: 23).

Contudo, os novos usos devem respeitar o material significativo e manter os padrões originais de circulação e actividade, e devem ser tão compatíveis com o uso original ou

principal quanto seja possível. Para que isso aconteça é recomendável habilitar uma área onde se represente o uso anterior (TICCIH, 2003).

3.2. O uso das placas

O uso de placas constitui de alguma forma uma solução preventiva e ajuda a mitigar os problemas da degradação dos Bens Culturais Imóveis. A Resolução nº 12/2010, de 02 de Junho sobre a Política de Monumentos, faz menção aos Monumentos, Conjuntos e Sítios do Património Cultural, de acordo com o critério de valor local, nacional ou universal que estes bens representam.

Esta política, no seu capítulo 13, refere que, tanto nos imóveis classificados e ou em vias de classificação, aqui considerados como Bens Culturais Imóveis, bem assim nas zonas de protecção, incluindo vias de acesso, o Estado promove a afixação de placas de identificação e protecção.

A Política dos monumentos prioriza a colocação de placas tanto junto dos imóveis classificados como nos monumentos de valor nacional, ou que se encontrem em perigo de deterioração, mediante informação recebida dos depositários e dos demais envolvidos. Segundo Matilde Muocha (2005), as placas têm como finalidade facultar a identificação e garantir a localização dos Bens Culturais Imóveis, como pré requisito para a tomada das devidas medidas de mitigação sobre eles.



Figura: 2 Placa de Protecção. Foto (Foliche 2024)

A placa de protecção é uma medida cautelar, usada no Conjunto da Baixa de Maputo (Fig. 2), em conformidade com a Lei nr. 10/88, de 22 de Dezembro, que determina protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural moçambicano. (Muocha 2005:33) argumenta que o uso da placa de protecção enuncia a classificação do local ou do bem como património cultural moçambicano. A ideia da pertença moçambicana do local ou do bem é simbolizada por intermédio do emblema da República.

Por conseguinte, a maior parte dos bens culturais imóveis estão inseridos na zona protegida da Baixa da Cidade de Maputo, com características que olham para a sua designação, os critérios de classificação e os valores patrimoniais (Tabela 2).

Contudo, para melhor enquadramento, foram também usados outros casos de Bens Culturais Imóveis, que se inserem na Cidade de Maputo, de forma geral.

Tabela 2. Caracterização dos principais Bens Culturais Imóveis da Baixa e da Cidade de Maputo

N/0	Designação	Categoria	Crítérios	Valores	Características
01	Centro Cultural Franco Moçambicano	Monumento	Gerais	Histórico Arquitectónico	Uso do ferro como material nobre, resultado das inovações da arquitectura da revolução industrial. O topo apresenta grandes varandas em forma de perímetros ao estilo colonial.
02	Caminhos de Ferro de Moçambique	Monumento	Gerais	Histórico Arquitectónico	O edifício principal é caracterizado pelo uso de ferro
03	Museu da Moeda (Casa Amarela)	Monumento	Gerais	Histórico Arquitectónico	Possui uma parede pintada de ocre com janelas grandes, que chegam quase ao chão. Constitui uma das primeiras casas construídas de pedra e cal na feitoria de Lourenço Marques
04	Fortaleza de Maputo	Monumento	Gerais	Histórico Arquitectónico	Apresenta paredes robustas em arenito vermelho com dois baluartes ameados e uma cobertura em lage de betão sob chapa de zinco, portas em madeira maciça e janelas de vidro
05	Conselho Municipal da Cidade de Maputo	Monumento	Gerais	Histórico Arquitectónico	Tem um revestimento de granito com decorações interiores, ostentando uma mistura de estilos renascentistas e imperial,

					especialmente visíveis nos capitéis ¹ das colunas e nos frisos ²
06	Monumento à Primeira Guerra Mundial	Monumento	Gerais	Histórico Artístico	Apresenta uma base cilíndrica constituída por um pesado bloco de pedras graníticas com 4 magníficos relevos, encimada por uma escultura feminina simbolizando a imagem da “pátria portuguesa”, sustentando as quinas à direita e o montante à direita, com uma altura de 14,30 metros
07	Sé Catedral	Monumento	Gerais	Arquitectónico Espiritual Histórico Artístico	Possui uma torre sineira resultante do escalonamento em altura da fachada frontal. Apresenta uma nave central abobadada ³ em betão. É assinalada por dois volumes salientes nos seus extremos e paredes das cabeceiras revestidas por vitrais. No seu interior estão patentes obras de arte dominada por estátuas religiosas
09	Tribunal Supremo	Monumento	Gerais	Arquitectónico Histórico	Tem varandas perimetrais com um piso térreo limitado por uma arcada e apresenta uma colonata em ferro fundido
10	Monumento e Estátua à	Monumento	Gerais	Histórico	Apresenta um pedestal prismático de 2 metros, fundido

¹ Parte superior de coluna, pilastra, balaústre

² Salientes, rugoso

³ Forma côncava

	Samora Moisés Machel			Paisagístico	em bronze, o qual assenta numa base revestida de mármore. Possui uma escada na parte frontal.
	Monumento e Estátua à Eduardo Mondlane	Monumento	Gerais	Histórico Paisagístico	Apresenta um revestimento de bronze cinzento e branco, assente num pedestal prismático de 2 metros.
	Monumento aos Heróis Moçambicanos	Monumento	Gerais	Histórico- Cultural Arquitectónico Artístico	Consiste numa cripta semienterrada coberta por uma estrela pentagonal assente numa estrutura tubular ⁴ metálica revestida por placas de mármore branca. Apresenta placas afastadas uma da outra, que permitem a projecção de luz no interior. Contém gavetões cobertos por placas de mármore com inscrições dos nomes dos restos mortais dos heróis nacionais. Na sua parte central tem uma chama ardente permanente.
	Museu de História Natural	Monumento	Gerais	Arquitectónico Histórico	Apresenta uma forma trapezoidal com fachadas munidas de decorações profusas e que destacam terreões, aberturas tripartidas ⁵ e nervuradas ⁶ . O friso contém elementos trilobados ⁷ e muros

⁴ Forma de tubo

⁵ Dividido em três partes

⁶ Que apresenta nervuras

⁷ Dividido em três Lóbulos

					rendilhados ⁸ . Possui ainda dois pisos com acesso vertical no interior e com salas de exposições
	Casa de Ferro		Gerais	Arquitectónico Histórico	Usa o ferro como material nobre resultante das inovações da arquitectura da revolução industrial.

⁸ Que tem rendilhas

O capítulo que se segue considera a classificação, como uma medida efectiva de mitigação dos problemas que afectam a conservação e a preservação dos Bens Culturais Imóveis.

4. CAPÍTULO IV- A CLASSIFICAÇÃO DOS BENS CULTURAIS IMÓVEIS, NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

O presente capítulo pretende explicar de forma geral os procedimentos para a classificação dos Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo, no contexto das medidas de mitigação para a sua conservação e preservação. Para discussão, são aqui analisados os casos da Mesquita da Baixa da Cidade de Maputo e da Casa de Ferro.

4.1. O Decreto nr. 55/2016, de 28 de Novembro

Os Bens Culturais Imóveis compreendem monumentos, conjuntos, locais ou sítios e elementos naturais. Estes bens podem ser classificados por possuírem um valor excepcional e gozarem de uma protecção especial por parte do Estado (Lei n.º 10/88, de 22 de Dezembro). São exemplos, os prédios e edificações erguidos em data anterior ao ano de 1920, os monumentos arqueológicos, como pinturas rupestres, ruínas Swahili, zimbabwee, entre outros bens (Macamo 2003:21).

De acordo ainda com (Macamo 2012), a classificação de um bem patrimonial deve ter em conta os critérios gerais e complementares. Os critérios gerais subdividem -se em: arqueológicos, históricos, artísticos, arquitectónicos, ambientais e espirituais. Os critérios complementares definem a autenticidade, a integridade e a exemplaridade. Estes critérios são actualizados no Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis em análise.

Ao abrigo do Decreto nº 55/ 2016, de 28 de Novembro, que aprova o Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis, a classificação de um bem cultural imóvel deve ser iniciativa da entidade que superintende a área da cultura. A classificação de um bem cultural imóvel deve ser devidamente fundamentada, mediante o preenchimento dos critérios referidos no parágrafo anterior (**Tabela 2**).

A instrução do procedimento classificatório confere o estatuto de bem em vias de classificação, enquanto regime jurídico idêntico ao dos bens classificados.

O processo classificatório tem a duração de 90 dias úteis e pressupõe a junção dos elementos documentais necessários, a auscultação das partes interessadas, a audição dos depositários, a colecta de um parecer do Conselho Nacional do Património Cultural e de outros meios que se revelem fundamentais à tomada de decisão.

No decurso do procedimento de classificação podem ser tomadas medidas cautelares, para que se garanta a manutenção do estado útil dos bens culturais imóveis, que visam a mitigação dos efeitos da sua degradação. No final do procedimento, compete ao Conselho de Ministros decidir por Decreto a classificação de Bens Culturais Imóveis.

O Regulamento, no seu artigo 11 na alínea a, refere que todos os prédios e edifícios erguidos em data anterior ao ano 1920 são de imediato classificados (Decreto nr.º 55/2016, de 28 de Novembro). Este período marca o fim da 1ª fase da resistência armada à ocupação colonial. Contudo, é meu parecer, que esta afirmação contradiz com o próprio Decreto, que dá competências ao Conselho de Ministros a decisão da classificação dos bens culturais imóveis por meio do decreto.

Tabela 3. Critérios de classificação dos Bens Culturais Imóveis na Baixa da Cidade de Maputo (Adaptação do autor, em 2022, de Macamo 2003)

Critérios		
Gerais		Complementares
Histórico-Arqueológico		Autenticidade
Artístico		Integridade
Arquitectónico		
Conjunto edificado		
Ambiental		Exemplaridade.
Sócio-cultural		

4.2 Níveis e tipos intervenção permitidos nos Bens Culturais Imóveis

Depois de explicar os procedimentos para a classificação do património edificado, no presente capítulo irei descrever os níveis e tipos de intervenções aplicados para cada classe, no contexto específico da Baixa da Cidade de Maputo, onde são contemplados os possíveis usos ou funcionalidades (**Tabela 3**).

Tabela 4. Possíveis usos dos Bens Culturais Imóveis

Classes	Aplicação e possíveis usos	Intervenções permitidas
A	Aplica-se aos bens culturais imóveis com valor notável do ponto de vista do construído, ou outro, em cuja intervenção seja visada a reposição do seu estado original, mantendo o seu significado cultural para a educação e investigação;	Conservação e restauro
B	Aplica-se aos bens culturais imóveis de grande valor, em relação aos quais são permitidas intervenções de reabilitação e ou de reconstrução que possibilitem atribuir uma nova função ao imóvel, desde que seja compatível com o seu valor patrimonial. Contudo, estas alterações só podem ser efectuadas no interior do imóvel, não devendo afectar o seu exterior;	Reabilitação
C	Aplica-se aos bens culturais imóveis com valor notável do ponto de vista da história, ambiente, paisagem, religião, estética, a serem preservados pelo seu valor histórico, como memória cultural, ou pela importância ambiental neles criado, em relação aos quais se admite operações qualificadas de reconstrução e ou demolição parcial com vista à sua modernização e adequada inserção no conjunto em que se inserem no quadro dos programas de desenvolvimento fundamentados consensualmente definidos	Reconstrução
D	Aplica-se aos bens culturais imóveis de valor limitado cujo enquadramento se verifique estar desajustado ao processo de desenvolvimento do meio onde se encontram e em relação aos quais se pode requerer nova construção e ou adições, com vista a criar outro tipo de funcionalidades e harmonia de conjunto ou local, permitindo-se programas de desenvolvimento apropriados e específicos.	Reconstrução

4.3. A Classificação dos Bens Culturais Imóveis, como medida de mitigação para a sua preservação

As implicações da classificação de Bens Culturais Imóveis resultam no acompanhamento ou monitoria permanente para que estes estejam sempre num bom estado de conservação.

Aos bens culturais classificados ou inventariados devem ser criadas condições favoráveis, independentemente de serem de propriedade privada ou pública, isto é, promover o apoio financeiro e outros recursos técnicos de modo que haja trabalhos da sua conservação e valorização, de harmonia com as normas estabelecidas sobre a matéria e sob a orientação das entidades competentes (Miranda 2015).

É importante que haja acções de inventariação permanente ou de comunicações sobre as intervenções para melhor conservação desses bens. A comunicação com a comunidade sobre qualquer intervenção é uma forma ou oportunidade de entender, valorizar e proteger o seu património cultural, aliada à educação patrimonial que deve ser um processo permanente e sistemático virado essencialmente para o património como fonte primária de conhecimento individual e colectiva (Lina 2016: 49).

Tais acções levam a comunidade a um processo activo de apropriação e valorização do seu património.

4.4. O caso da Mesquita da Baixa

A história da Mesquita da Rua Salazar actualmente designada por Mesquita da Baixa é caracterizada pelas intervenções desregradas, que são aqui analisadas no âmbito dos valores patrimoniais que ela encerra. De seguida, é apresentado um exercício, que permite perceber as medidas de mitigação para por cobro à situação.

Os indianos da religião maometana embora pouco numerosos associaram-se com entusiasmo para, em comum, praticarem o seu culto, constituindo entre si a Comunidade Maometana Indiana (Lima 2013: 79).

Foi em 1876 que Hava Ali, residente no povoado, com alguns haveres e terrenos na então denominada travessa de funil (então Rua Salazar) decidiu ofertá-lo à comunidade a que pertencia, para que nele se construísse a Mesquita, velho sonho carinhosamente acalentado pelos maometanos da então Lourenço Marques (Lima 2013: 79).

Em 1876 era uma modesta barraca de madeira e zinco e um ano depois foi substituída por uma casa mais ampla, em alvenaria. Era volumosa para a época, cuidadosamente

trabalhada em estilo árabe de interiores frios e sóbrios e exteriores decorados com caprichos rendilhados sob temas florais e traços geométricos. Consta que depois de concluída veio a custar 4550 Libras (Lima 2013: 79).

Caracterizava-se por apresentar planos retangulares e com a particularidade de não ser cópia de qualquer mesquita conhecida. Dispõe de local próprio para os rituais, como é uso.

No interior possui um nicho o “Mirabe”, que indica a Direcção da Cidade Santa dos Muçulmanos (Meca), sendo esta direcção para nesse sentido os fiéis orientarem sempre as suas preces. (Ibidem: 80).

A Mesquita de Maputo, constitui um Bem Cultural Imóvel protegido pela Lei nr.º 10/88, de 22 de Dezembro. É um edifício emblemático por ser determinante para a história da Cidade de Maputo, com valores histórico- arquitectónico e religioso, como testemunho da diversidade cultural moçambicana.

Contudo, ela foi intervencionada, e ficou totalmente modificada, tendo perdido as suas características originais. A consequente perda dos seus valores patrimoniais colocou de lado a possibilidade de futuras pesquisas científicas, assim como o interesse por parte dos turistas para com esta Mesquita.

Importa referir que, a data da construção deste Imóvel é de 1786 e segundo o Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis, no seu artigo 11, na alínea a: todos os prédios e edificações erguidos em data anterior ao ano 1920, ano que marca o fim da 1ª fase da resistência armada à ocupação colonial, são de imediato classificados. Este Regulamento está de acordo com a Lei nr.º 10/88, de 22 de Dezembro, conforme referido anteriormente.

Por conseguinte, a intervenção na Mesquita da Baixa da Cidade de Maputo constitui uma violação autêntica da legislação sobre a protecção do património cultural (Lei nr.º 10/88, de 22 de Dezembro), facto que merece uma profunda reflexão, conforme as imagens que se seguem (Figura 2; Figura 3).



Figura 3: Mesquita antes da intervenção

(Fonte: Macamo 2003: 120)



Figura 4: Mesquita depois da intervenção

Fonte: <https://www.tripadvisor.com.br/>

Na base dos critérios de classificação de Monumentos, Conjuntos e Sítios, no capítulo IV do artigo 36, a Mesquita tem um valor histórico com especial simbologia para o país e/ou a comunidade Maometana. Constitui a memória da fixação humana, das suas actividades artísticas, económicas, habitacionais, para o caso deste, religiosas.

A Mesquita de Maputo é também um lugar que contribui para o conhecimento sobre o passado, representando um grupo específico da sociedade, neste caso a comunidade Maometana e está associada com as práticas de cultos religiosos.

O valor religioso e espiritual da Mesquita reside essencialmente no facto de ser um espaço usado para a prática de cultos e de várias actividades de carácter religioso ligadas à comunidade Maometana, representativa de uma parte significativa da identidade cultural de Moçambique.

4.5. O caso da casa de Ferro

Depois do exemplo da Mesquita da Baixa de Maputo, a seguir apresento outro caso de um Bem Cultural Imóvel com sinais de degradação devido à negligência. Esta constatação baseia-se na observação directa que constitui um dos métodos de análise, que uso no presente trabalho.

De acordo com Castilho (2006: 3), degradar significa estragar, piorar ou inferiorizar até ao nível de rebaixamento ou desmoronamento de um bem. A palavra degradar deriva de *gradus*, ou seja grau, que compõe a palavra degrau, na qual a preposição ``de `` refere-se a algo que se movimenta para baixo.

A Casa de Ferro, localizada junto do Jardim Tunduru e da estátua do Presidente Samora Moisés Machel, fundador do Estado moçambicano, constitui uma referência na Baixa da Cidade de Maputo. Por conseguinte, o bem mereceu uma observação directa o que possibilitou a visualização de alguns sinais de degradação inseridos no contexto das causas humanas, neste caso, a negligência.

A parte interna da Casa de Ferro, incluindo o parquet encontram-se num processo de degradação (Fig. 6). Há águas estagnadas que, se não forem tomadas medidas urgentes para a sua extinção, podem propiciar, num futuro muito próximo, um sério problema de preservação do imóvel (Fig. 7).



Figura 5: Casa de ferro (Actual Departamento de Promoção de Desenvolvimento dos Destinos Turísticos) Cidade de Maputo. Foto (Foliche 2024)



Figura 6: Parte interna da casa de ferro



Figura 7: Parte extena da casa de ferro

O significado cultural da Casa de Ferro prende-se com a sua localização perto do Jardim Tunduro e da estátua do Presidente Samora Machel, enquanto a Mesquita é por permitir a manutenção da sua utilização como local de culto. O reconhecimento deste significado cultural é, em si, uma medida cautelar para a preservação e conservação destes Bens Culturais Imóveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Baixa da Cidade de Maputo está vulnerável a transformações, resultado de intervenções nos seus Bens Culturais Imóveis e da integração de novas construções, facto que pode concorrer para a perda do legado histórico que a caracteriza. No entanto, conforme Solange Macamo (comunicação pessoal, em 2024) não deve haver, de forma alguma, uma contradição entre a conservação e do desenvolvimento, desde que uma actividade ceda espaço à outra, sendo que as regras de atribuição de classes possibilitam o surgimento de novos edifícios na Baixa classificada de Maputo.

Qualquer acção sobre os Bens Culturais Imóveis deve estar em conformidade com a legislação em vigor no país, isto é, a Lei nr. 10/88, de 22 de Dezembro, que determina protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural moçambicano e o Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais e Imóveis (Decreto nr. 55/2016, de 28 de Novembro), bem assim a Política de Monumentos (Resolução nr. 12/2010, de 2 de Junho).

A Baixa da Cidade de Maputo sendo uma zona protegida por lei, é importante que as intervenções a serem nela efectuadas sobre os Bens Culturais Imóveis tenha a componente de conservação e restauro para a reposição do seu estado original. Deve-se também procurar que todos os imóveis tenham usos compatíveis, o mais amplamente possível.

Em forma de desfecho, no presente trabalho, ficou mais do que comprovado que a preservação dos Bens Culturais Imóveis da Baixa da Cidade de Maputo pode contribuir para que esta, seja mais atractiva para a educação e para o turismo, e consequentemente tornar-se relevante para a comunidade local e seus visitantes. Pode ainda servir como uma área de investigação científica, assim como possibilitar a compreensão de todo um processo de desenvolvimento, o que permite perceber, como era e qual foi a evolução que nela ocorreu até os dias de hoje, em termos históricos e arquitectónicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bruno, B. de Sousa. 2017. Património Novos Usos Novas Formas A Criação De Espaços Intraquadras No Corredor Cultural Do Rio De Janeiro. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Faculdade de Arquitectura e Urbanismo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Castilho, A. 2006. Intervenções Em Centros Urbanas: Objectivos, Estratégias e Resultados.

Choay, F. 1982. As Questões do Património. Lisboa. Editora Edições 70

Crano, W; Brewer, M. (2002). Principles and methods of social research. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates.

Corvaja, L. 2003. Maputo: Desenho e Arquitectura. Maputo: Universidade Eduardo Mondlane, Edições FAPF. Centro de Estudos de Gestão do I.S.T., Universidade Técnica de Lisboa Av. Rovisco Pais, 1049-001 lisboa

Chilenge, A. M. P. 2015. Preservação e Valorização do Património Edificado em Moçambique: O caso do Conjunto da Baixa da Cidade de Maputo. Dissertação apresentada para a obtenção do grau de Licenciatura em Arqueologia e Gestão do Património Cultural. Maputo. DAA. UEM.

Duarte, R. T. 1992. A Importância dos estudos Sobre Património Cultural e Diversidade Cultural. LEBA 7: 37-40.

De Brito, L. 2012. Pequeno Guia de inquérito por questionário. Instituto de estudos sociais e económicos. Maputo

De Lima, A.P. 2013. .Edifícios Históricos de Lourenço Marques. Unip limitada

Fonseca, J. J. S. 2002. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC. Apostila.

Jopela, A. (Coord). 2014. Procedimentos Técnicos para a Conservação do Património Cultural Móvel. In. Manual de Conservação do Património Cultural Imóvel em Moçambique. Maputo: Ministério da Cultura – Direcção Nacional do Património Cultural.

Gujamo, S. 2021. A Conservação In Situ do Património Arqueológico: Concepção do Parque Arqueológico de Chongoene na Província de Gaza, no Distrito de Chongoene.

Dissertação apresentada para a obtenção do grau de Licenciatura em Arqueologia e Gestão do Património Cultural. Maputo. DAA. UEM.

Lersch, I. 2003. Contribuição Para Identificação Dos Principais Factores e Mecanismos Da Degradação em Edificações Do Património Culural em Porto Alegre. Dessertação apresentada ao programa pós graduação em engenharia civil na Universidade Federal de Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos para a obtenção do titulo de Mestre em engenharia na Modalidade académico.

Lage, L & Carrilho, J. 2010. Inventário do Património edificado da Cidade de Maputo – Catálogo de edifícios e Espaços Propostos para Classificação. Maputo: Universidade Eduardo Mondlane, *Faculdade de Arquitectura e Planeamento Físico*.

IPHAN.1964. Carta de Veneza. II Congresso Internacional de Arquitectos e Técnicos dos monumentos históricos -ICOMOS- Conselho internacional de Monumentos.

Lei nº10/88, de 22 de Dezembro. 1988. Lei de Protecção do Património Cultural. Boletim da República, nº 51 (I).

Luna, A. J. 2016. Património Cultural: Como instrumento de ensino e sua implicação na aprendizagem. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração Instituto de Educação Lisboa.

Macamo, S. 2012. Constituição do Inventário Nacional do Património Cultural: Monumentos, Conjuntos e Sítios. Maputo: UEM-DAA.

Macamo, S. 2008. Manual de conservação do património cultural imóvel em Moçambique. Maputo: Ministério da Educação e Cultura, Direcção Nacional do Património Cultural

Macamo, S. 2003 . Dicionário De Arqueologia E Património Cultural De Moçambique. Maputo: Ministério da Cultura

Macamo, S. 2010. A protecção do património edificado em Moçambique: desafios para o presente e futuro. In Luís Lage e Júlio Carrilho Inventário do Património Edificado da Cidade de Maputo. Catálogo de Edifícios e Conjuntos Urbanos Propostos para Classificação. Maputo: Edições FAPF (Faculdade de Arquitectura e Planeamento Físico)

Macamo, S. (coord). 2014. Procedimentos Técnicos para a Conservação do Património Cultural Móvel. In. Albino Jopela *Manual de Conservação do Património Cultural Imóvel em Moçambique*. Maputo: Ministério da Cultura – Direcção Nacional do Património Cultural.

Mandlate, T. 2020. Estatística da Cultura da Cidade de Maputo 2020. Instituto Nacional de Estatística. Delegação da cidade de Maputo. Departamento de Estatísticas Demográfica e sociais.

Miranda, J. F. 2015. Arquitetura, Património e Autenticidade Autenticidade na Reabilitação do Património Histórico. Tese para obtenção do Grau de Doutoramento em Arquitetura- Conservação e Reabilitação. Lisboa. Faculdade de Arquitectura. Universidade de Lisboa.

Marconi, M. de Andrade e Lakatos, E. M. 1990. Técnicas de pesquisa. 2.ed. São Paulo: Atlas.

Ndoro, W. 2001a. Heritage Management in Africa. The Getty Conservation Newsletter 16 (3): 20-23. Pedrosa, P. C. 2011. Significância Cultural como critério para a conservação do Património Mundial. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Urbano. Recife: Universidade Federal de Pernambuco:15-221.

Resolução nº 12/2010 de 2 de Junho, que aprova a Política de Monumentos. Boletim da República nº 22 (I).

Vasconcelos, P. de Almeida. 2015. As Metamorfoses do conceito de cidade. Fortaleza. Universidade Federal do Ceará.

UNESCO 1972. *Convenção para a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural*. Paris: UNESCO.

Soares, J. & Fernandes, F. s/d. O impacto da classificação de Património Mundial no desenvolvimento dos destinos turísticos: o caso de Sintra

Zanirato, S. H. 2009. Usos sociais do patrimônio cultural e natural UNESP – FCLAS – CEDAP, v. 5, n.1, p. 137-152

ANEXO: Medidas de mitigação para a protecção da Mesquita da Baixa da Cidade de Maputo (exercício na sala de aulas, orientado por Solange Macamo e respondido por Cândido Foliche, em 2022).

O exercício abaixo, respondido nas aulas de Classificação do Património Edificado, é uma medida de mitigação dos efeitos da destruição da Mesquita da Baixa de Maputo.

1. Qual é a base legal para a instrução de processos de Bens Culturais Imóveis classificados ou em vias de classificação?

a) Lei nº 10/88, de 22 de Dezembro, que determina protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural moçambicano

b) Regulamento Sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis ou seja o Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro.

c) R: Resolução nº 12/2010, de 02 de Junho sobre a Política de Monumentos

2. De acordo com o texto que se segue, emita um parecer, sobre a protecção legal do Imóvel conhecido por Mesquita de Maputo, na Baixa de Maputo :



Em 1876 era uma modesta barraca de madeira e zinco, tendo sido transformada numa construção em alvenaria em 1877. A Mesquita com planos rectangulares tem a particularidade de não ser cópia de qualquer mesquita conhecida.

Dispõe de local próprio para os rituais, como é uso. No interior um nicho o "Mirabe" - que indica a direcção da Cidade Santa dos Muçulmanos (Meca), para nesse sentido os fiéis orientarem sempre preces.

No seu interior há lugar apropriado para o "Maulana" como Tribuna para o [Muezin] e a [Mimbar] (púlpito) para o pregador.

Caprichou-se na entrada do templo com um portão árabe.

Em 2000 o edifício foi restaurado e ampliado, exibindo desde então uma nova fachada.

Parecer:

A Mesquita de Maputo, por apresentar características particulares, constitui um testemunho, com valores patrimoniais, tais como, arquitectónico, histórico e religioso, e na mesma não pode se permitir qualquer tipo de alteração, devendo se respeitar a Lei nr 9 10/88, de 22 de Dezembro, que determina protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural moçambicano.

3. Marque com X a resposta certa. A classificação do património edificado visa fundamentalmente:

A	a sua protecção efectiva X
B	o seu registo <i>in situ</i>
C	a sua conservação sustentável
D	a sua gestão
E	evitar intervenções não autorizadas